



DECRETO Nº 3.948/2021

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, do art. 91 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - No mês de janeiro do ano de 2022 a sede administrativa da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, incluindo também as Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Artesanato, Esporte e Lazer e NAC – Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, funcionarão de **07h00min às 13h00min**.

Parágrafo Único – O disposto no caput não abrange os demais setores, os quais permanecem com os horários normais de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 29 de dezembro de 2021.

JOAO PAULO SCHETTINO Assinado de forma digital por JOAO
MINETI:08683882705 PAULO SCHETTINO MINETI:08683882705
Dados: 2021.12.30 15:36:50 -03'00'

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal